



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – PT do B

INDICAÇÃO Nº **IND 12325 /2013**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

LIDO
Em, 27/08/13
M.417
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional de Samambaia no sentido de promover a revitalização do campo de futebol localizado na QR 1033 em frente ao conjunto 9 – Região Administrativa da Samambaia – RA XII

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional de Samambaia no sentido de promover a revitalização do campo de futebol localizado na QR 1033 em frente ao conjunto 9 – Região Administrativa da Samambaia – RA XII

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 12325/2013
Folha Nº 01-uf

A revitalização do campo de futebol é reivindicação dos moradores de Samambaia, que estão sem um local adequado para o lazer, a prática de esportes.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas fora de forma, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Pelo exposto, rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição que com certeza, será de grande importância para a comunidade.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

CMR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 28/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 12325/2013
Folha Nº 02 - uf